



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.971, DE 10 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS NO VALOR DE R\$ 1.718.000,00 E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias, no valor de R\$ 1.718.000,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º O valor constante no artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.05.03.15.452.0883.2045	MANUT. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	44905100	1.00.00	200.000,00
02.05.03.15.452.0883.1561	PAV. DO BAIRRO CAMPO NOVO	44905100	1.00.00	200.000,00
02.04.01.04.122.0551.2021	MANUT. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	33204100	1.00.00	62.000,00
02.16.03.27.812.0569.2139	MANUT. DESPESAS FESTAS TRADC. MUNICIP.	33903000	1.00.00	19.000,00
02.16.03.27.812.0569.2139	MANUT. DESPESAS FESTAS TRADC. MUNICIP.	33903600	1.00.00	12.000,00
02.16.03.27.812.0569.2139	MANUT. DESPESAS FESTAS TRADC. MUNICIP.	33903900	1.00.00	955.000,00
02.16.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33903000	1.00.00	15.000,00
02.16.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33903600	1.00.00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

02.16.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33903900	1.00.00	10.000,00
02.16.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33504300	1.00.00	5.000,00
02.07.05.23.695.0551.2174	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	33504100	1.00.00	19.000,00
02.07.05.23.695.0551.2174	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	33903600	1.00.00	18.000,00
02.07.05.23.695.0551.2174	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	33903900	1.00.00	160.000,00
02.18.05.15.452.0888.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33911100	1.00.00	13.000,00
02.18.05.15.452.0888.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	31901300	1.00.00	4.000,00
02.18.05.15.452.0888.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33903000	1.00.00	10.000,00
02.18.05.15.452.0888.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33903600	1.00.00	1.000,00
02.18.05.15.452.0888.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	44905200	1.00.00	2.000,00
02.18.05.15.452.0888.2043	MANUT. SERV. LIMPEZA E COLETA DE LIXO	33903400	1.00.00	10.000,00
TOTAL				1.718.000,00

§ 1º. Fica criada a subunidade orçamentária – Divisão de Eventos e festas Populares com a codificação 02.16.03, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 1.718.000,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.05.01.04.122.0551.2168	MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS SECRETÁRIO	31901100	1.10.00	50.000,00
02.05.01.04.122.0551.2168	MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS SECRETÁRIO	31901300	1.10.00	12.000,00
02.15.03.27.812.0569.2139	MANUT. DESPESAS FESTAS TRADIC. MUNICIP.	33903000	1.00.00	19.000,00
02.15.03.27.812.0569.2139	MANUT. DESPESAS FESTAS TRADIC. MUNICIP.	33903600	1.00.00	12.000,00
02.15.03.27.812.0569.2139	MANUT. DESPESAS FESTAS TRADIC. MUNICIP.	33903900	1.00.00	1.355.000,00
02.15.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33903000	1.00.00	15.000,00
02.15.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33903600	1.00.00	3.000,00
02.15.03.27.812.0569.2166	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE EVENTOS	33903900	1.00.00	10.000,00
02.15.01.04.122.0551.2151	MANUT. ATIV. DE CONVÊNIOS DA S.M.E.L.	33504300	1.00.00	5.000,00
02.07.05.23.695.0551.2153	PROJ. CONHEC. MONIT. DEMANDA OFERTA TURI	33903900	1.00.00	10.000,00
02.07.05.23.695.0551.2154	PROJ. PROM.TURISTICA – DESCUBRA OURO B.	33903600	1.00.00	2.000,00
02.07.05.23.695.0551.2154	PROJ. PROM.TURISTICA – DESCUBRA OURO B.	33903900	1.00.00	50.000,00
02.07.05.23.695.0551.2155	PROJ. Roterização Turística Regional	33903600	1.00.00	3.000,00
02.07.05.23.695.0551.2155	PROJ. Roterização Turística Regional	33903900	1.00.00	20.000,00
02.07.05.23.695.0551.2156	PROJ. SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	33903600	1.00.00	2.000,00
02.07.05.23.695.0551.2156	PROJ. SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	33903900	1.00.00	40.000,00
02.07.05.23.695.0551.2158	PROJ. SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO	33903600	1.00.00	3.000,00
02.07.05.23.695.0551.2158	PROJ. SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO	33903900	1.00.00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

02.07.05.23.695.0551.2161	PROJETO ANDA BRASIL	33903600	1.00.00	1.000,00
02.07.05.23.695.0551.2161	PROJETO ANDA BRASIL	33903900	1.00.00	5.000,00
02.07.05.23.695.0551.2162	PROJETO CAMA E CAFÉ	33903600	1.00.00	2.000,00
02.07.05.23.695.0551.2162	PROJETO CAMA E CAFÉ	33903900	1.00.00	5.000,00
02.07.05.23.695.0551.2163	PROJ. INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL	33903600	1.00.00	3.000,00
02.07.05.23.695.0551.2163	PROJ. INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL	33903900	1.00.00	11.000,00
02.07.01.18.541.1801.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33911100	1.00.00	13.000,00
02.07.01.18.541.1801.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33901300	1.00.00	4.000,00
02.07.01.18.541.1801.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33903000	1.00.00	10.000,00
02.07.01.18.541.1801.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	33903600	1.00.00	1.000,00
02.07.01.18.541.1801.2172	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	44905200	1.00.00	2.000,00
02.18.05.15.452.1801.2173	PROJETO ÀRVORES DA VIDA	31900400	1.00.00	10.000,00
TOTAL				1.718.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de abril de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Jurídico